



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 427/2017

São Luís, maio de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o contido no Parecer da Assessoria Jurídica, doc. 27 do PA-3265/2016 e ainda;

CONSIDERANDO a inexecução total das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 86/2014 deste TRT 16ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2014 deste TRT 16ª Região;

R E S O L V E

Aplicar à SANSONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **23.608.631/0001-93**, com endereço à Av. General MAC Arthur, nº 100 – Loja B – 1º andar – Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.150-400, as seguintes penalidades:

- I. Multa de 5% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2014NE001758.
- II. Impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 03 (três) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5450/2005.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

(assinado digitalmente)

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

/DG